



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 2.264 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

### **DISPÕE SOBRE O NOVO REGRAMENTO RELACIONADO AO USO DE MÁSCARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o novo regramento estabelecido pelo Estado de São Paulo através da recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº66575, de 17 de março de 2022.,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no município de Alumínio, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços à saúde e dos meios de transporte, nos termos do disposto no Decreto nº 59348, de 29 de abril de 2020.

Parágrafo único: A obrigatoriedade de uso de máscaras faciais estende-se às respectivas áreas de acesso, embarque e desembarque do transporte público.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 28 de abril de 2022.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 28/04/2022

**FLÁVIO F. CONSTANT DA SILVA**  
Assessor técnico Legislativo